



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e  
Turismo.

cmalvaresmachado.1doc.com.br  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331

**OS  
Relatório nº 12/2025**

**PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária nº 5, de 28 de março de 2025.**

**AUTORIA:** Vereadores Cabrera e Regina Márcia

**DATA:** 07 de abril de 2025.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do cabeamento, alinhamento e retirada de fiação excedente no Município de Álvares Machado, e dá outras providências.

**1. DO RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a organização e regularização da fiação aérea em postes de energia elétrica no território do Município de Álvares Machado, estabelecendo obrigações de identificação, alinhamento e retirada de cabeamentos excedentes pelas empresas prestadoras de serviços.

**2. DOS FUNDAMENTOS**

A obrigatoriedade de identificação e retirada dos fios excedentes visa aprimorar a organização urbana, reduzir riscos de acidentes e promover a cooperação entre o Poder Público e as empresas concessionárias.

**3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Este Relator entende que o Projeto de Lei em análise está em conformidade com as atribuições desta Casa Legislativa e atende aos princípios da boa gestão pública, da segurança urbana e da proteção ambiental, **merecendo regular tramitação e posterior deliberação em Plenário.**

É o relatório.

**Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado.**

Relator

João da Farmácia



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

**Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e  
Turismo.**

cmalvaresmachado.1doc.com.br  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331

**PARECER N° OS/2025.**

Esta Comissão entende que o Projeto de Lei em análise está em conformidade com as atribuições desta Casa Legislativa e atende aos princípios da boa gestão pública, da segurança urbana e da proteção ambiental, merecendo regular tramitação e posterior deliberação em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, **07 de abril de 2025.**

Presidente

Michael Rodrigues

Relator

João da Farmácia

Membro

Marquinho Bozó



## Relatório nº 3/2025.

**PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária nº 5, de 28 de março de 2025.**

**AUTORIA:** Vereadores Cabrera e Regina Márcia

**DATA:** 28 de março de 2025.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do cabeamento, alinhamento e retirada de fiação excedente no Município de Álvares Machado, e dá outras providências.

### 1. DO RELATÓRIO:

Serve o presente relatório para análise jurídica do **projeto em epígrafe**.

### 2. DOS FUNDAMENTOS

De acordo com as competências desta Relatoria de Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa; **ACOMPANHO** o Parecer Jurídico do Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado, **CONCLUINDO PELA LEGALIDADE DA PROJETO** em análise. E informo que os autores substituíram o projeto para atender a recomendação constante na alínea "e" da conclusão do parecer da procuradoria.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considero, como Relator, que o este Projeto está apto para ser enviado, discutido e apreciado em plenário, pois o projeto se encontra de acordo com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos no que compete à análise desta Comissão conforme Regimento Interno.

É o Relatório que submeto a apreciação desta Comissão.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

| Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.

cmalvaresmachado.1doc.com.br  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331

PARECER Nº 13/2025.

**PARECER da CJRLP:** A Comissão, em análise ao processo emite parecer **FAVORÁVEL** em concordância com a relatoria desta Comissão, considerando que o **Projeto de Lei Ordinária nº 5, de 28 de março de 2025** está apto para ser discutida e deliberada em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, **07 de abril de 2025.**

Presidente: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)

Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)

Membro: João Eduardo Ramirez Sanchez (Republicanos)